



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

Núcleo de Finanças

- Informação n.º 01: 4ª parcela PDDE Paulista - Custeio

Pag. 2 - 4

Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

- Informação n.º 02: Horário de início e fim das aulas das escolas de tempo parcial para 2025
- Informação n.º 03: Encerramento da compatibilização periódica do ano letivo de 2024

Pag. 4 - 5

Supervisão de Ensino

- Informação n.º 04: Atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo (A), titulares de cargo ingressantes (I) e categoria F - nível U.E e D.E]
- Informação n.º 05: Edital de Credenciamento CEEJA Prof. Hernani Nobre - 2025 -

Pag. 5 - 13



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

Núcleo De Finanças

Informação n.º 01: 4ª parcela PDDE Paulista - Custeio

RETIFICANDO: 4ª parcela PDDE Paulista - Custeio: Repasses de Recursos Financeiros para Manutenção e Pequenos Reparos para a Associação de Pais e Mestres (APM)

Prezados(as) Diretores(as) de Escolas,

As Coordenadorias de Infraestrutura e Serviços Escolares e de Orçamento e Finanças, vem por meio deste comunicar os gestores escolares sobre o repasse da 4ª Parcela de recursos financeiros do PDDE Paulista, a serem aplicados para manutenção e melhor funcionamento das instalações e equipamentos necessários às Unidades de Ensino.

O recurso estará disponível nas contas bancárias das APMs que se encontravam aptas até a data de 28 de novembro de 2024.

As unidades escolares aptas a receber os recursos são aquelas que as APMs estão em conformidade com as normas fiscais e em situação regular com as prestações de contas.

Escolas que ficarem aptas após o dia 29 de novembro de 2024, terão os recursos transferidos gradativamente, conforme forem sendo habilitadas.

A Coordenadoria reforça a importância de manter as documentações e obrigações em dia para garantir o recebimento dos repasses dentro do cronograma estabelecido. Lembramos que a regularização é essencial para assegurar que os recursos estejam disponíveis às APMs.

Os recursos financeiros poderão ser utilizados em ações voltadas à contratação de serviço (custeio), para a conservação e manutenção para o funcionamento da unidade escolar, conforme orientado nos incisos II e III do art. 70 da Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

ATENÇÃO: Os valores repassados devem ser integralmente utilizados até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Essa data é improrrogável e foi estabelecida para garantir a utilização dos recursos dentro do período fiscal adequado, assegurando o cumprimento das finalidades previstas. Reforçamos a importância de que os gestores estejam atentos à correta aplicação dos valores e à devida prestação de contas, respeitando rigorosamente os prazos estipulados.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

Informamos, ainda, que os repasses futuros serão condicionados à taxa de execução dos recursos pelas APMs, considerando o efetivo uso dos valores repassados e a conformidade com as normas vigentes.

A seguir seguem EXEMPLOS de serviços que **PODEM ser contratados** com o recurso destinado na 4ª parcela do PDDE- Paulista.

ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e Desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando se para obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimentos de pias e vasos sanitários;
- Trocas de lâmpadas;
- Trocas de Vidros;
- Serviços de Pintura

O recurso deste repasse **NÃO PODERÃO ser utilizados** para:

a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;

b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

Ainda, informamos que **não haverá necessidade de preenchimento prévio de Plano de Aplicação Financeira para o uso dos recursos da 4ª Parcela.**

Entretanto, ressaltamos que todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, e que **é responsabilidade da APM aprovar em ata** as necessidades da sua unidade escolar, dentro dos critérios estabelecidos no ANEXO 2 - Manutenção e pequenos reparos.

ATENÇÃO! NÃO PODERÁ SER PAGO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COM ESSE RECURSO

Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

Informação n.º 02: Horário de início e fim das aulas das escolas de tempo parcial para 2025

Prezados(as),

Tendo em vista a alteração na duração das aulas de 45 para 50 minutos, a partir de 2025, orientamos que as escolas de tempo parcial diurno adotem os horários abaixo descritos:

Período	Horário inicial	Horário Final
Manhã	07:00	12:20
Tarde	12:30	17:50

O sistema da SED ainda não está habilitado para correções de horário na coleta de classes. No entanto, para fins de organização das unidades escolares em relação à atribuição de aulas, recomendamos que os horários apresentados na tabela acima sejam seguidos.

Os horários informados, especialmente para o período da tarde, foram definidos com base na preocupação de evitar que os alunos saiam da escola após as 18h00, o que poderia resultar em deslocamentos com o dia já escurecendo.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco ou com seu Supervisor.

Informação n.º 03: Encerramento da compatibilização periódica do ano letivo de 2024

COMUNICADO DGREM/CEMAT, de 04 de dezembro de 2024:

Informamos que o processo de compatibilização periódica referente ao ano letivo de 2024 será encerrado no dia **5 de dezembro de 2024**, em virtude da finalização do ano letivo, prevista para 17 de dezembro de 2024, conforme o calendário escolar.

Supervisão

Informação n.º 04: Atribuição de classes e aulas aos docentes titulares de cargo (A), titulares de cargo ingressantes (I) e categoria F - nível U.E e D.E

Considerando a Portaria CGRH 38/2024, informamos:

A atribuição de aulas no processo inicial aos docentes **titulares de cargo (A), titulares de cargo ingressantes (I) e Categoria F**, ocorrerá em fases, na Unidade Escolar e Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

Etapa I - Unidade Escolar:

Atribuição a docentes efetivos, ingressantes e Cat F **habilitados e autorizados**, nos termos da **parte A, B e C da Indicação CEE 213/2021** respeitado, respectivamente, o direito dos demais titulares de cargo e não efetivos e o cronograma de atribuição, de acordo com a situação funcional docente.

Durante a Etapa I de atribuição de aulas aos **docentes habilitados**, poderão ser atribuídas, além das aulas da disciplina específica, aulas da **disciplina autorizada e aulas das demais disciplinas de habilitação da licenciatura plena**, bem como **disciplinas decorrentes de outra(s) licenciatura(s) que o docente possua**.

Para mais informações, consultar o material disponibilizado pela Comissão de Atribuição de Aulas da DE Jaboticabal na reunião realizada com Diretores e GOEs



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

Em todas as etapas e fases a atribuição de aulas seguirá a classificação decorrente no disposto na Resolução SEDUC nº 70, de 07-10-2024.

A atribuição de aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes titulares de cargo, para:

- constituição da jornada de trabalho docente regidos pela Lei Complementar nº 836/1997 e Lei Complementar nº 1.374/2022, bem como atendimento da jornada de opção, conforme indicado no momento da adesão, aos docentes regidos pela Lei Complementar nº 1.374/2022;
- composição da jornada de trabalho;
- ampliação da jornada de trabalho;
- carga suplementar de trabalho docente.

ATENÇÃO!!!!

- Os **docentes ingressantes que não tiverem a declaração de posse** deverão **comprovar que houve suspensão de posse** apresentando cópia de publicação do ato em Diário Oficial do Estado (DOE).
- Compete ao Diretor de Escola iniciar a constituição da jornada do **Professor Articulador da Sala de Leitura** que foi **aprovado no processo de seleção**, mediante perfil profissional, **com a disciplina específica do cargo**, para atribuição de aulas do programa. **Não há constituição de jornada apenas com aulas de Sala de Leitura**

ATENÇÃO!!!! Processo de Atribuição Aulas - Etapa I (U.E e D.E), ocorrerá na Secretaria Escolar Digital - SED <https://sed.educacao.sp.gov.br>, e atenderá ao seguinte cronograma:

TITULARES DE CARGO (A) e INGRESSANTES (I)

ETAPA I – Fase 1 – Unidade Escolar

Data	Horário	Evento
03 a 06/12/2024	08h às 18h	Conferência e ajustes do saldo.
09/12/2024	08h às 18h	Atualização de UA aos docentes não realocados no PEI
10/12/2024	13h às 23h59	Manifestação de interesse na SED - titular de cargo (A) e ingressantes (I) - em nível de unidade escolar.
11/12/2024	8h às 18h	Atribuição de classes e aulas - titular de cargo (A) e ingressante (I) - em nível de unidade escolar.
		titular de cargo (A) e ingressantes (I) - em nível de Diretoria de Ensino



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

CATEGORIA F

ETAPA I – Fase 4 – UNIDADE ESCOLAR

Data	Horário	Evento
17/12/2024	08h às 13h	Conferência e ajuste do saldo.
17/12/2024	14h às 23h59	Manifestação de interesse na SED – não efetivos (P, N, F) – em nível de unidade escolar.
18/12/2024	14h às 20h	Atribuição de classes e aulas – não efetivos (P, N, F) – em nível de unidade escolar.

ETAPA I – Fase 5 – DIRETORIA DE ENSINO

Data	Horário	Evento
19/12/2024	8h às 13h	Conferência e ajuste do saldo.
19/12/2024	14h às 23h59	Manifestação de interesse na SED – não efetivos (P, N, F) – em nível de Diretoria de Ensino.
20/12/2024	8h às 18h	Atribuição de classes e aulas – não efetivos (P, N, F) – em nível de Diretoria de Ensino.

QUADRO RESUMO

Componente Curricular	Inicia a Constituição de Jornada	Completa a Constituição de Jornada	Ampliação de Jornada	de Carga Suplementar
Disciplina habilitação	X	X	X	X
Disciplina autorizada		X	X	X
Demais disciplinas de habilitação da licenciatura		X	X	X
Disciplina decorrentes de outras licenciaturas		X	X	X
Parte Diversificada		X	X	X
Itinerários Formativos	X	X	X	X
CEL		X	X	X
Sala de Recurso	X	X	X	X
EJA/EJATEC	X	X		X
Ensino Colaborativo		X	X	X
ACDA	X	X	X	X
Itinerários Formativos do Ensino Técnico Profissional*	X	X	X	X
Sala de Leitura - UE Tempo Parcial		X		

*poderá constituir ou completar a constituição de jornada desde que seja uma das disciplinas de sua licenciatura.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

Supervisão de Ensino

Informação n.º 05: Edital de Credenciamento CEEJA Prof. Hernani Nobre - 2025 -

Prezado(a)s

Segue edital **correto**, para ampla divulgação nas unidades escolares, do credenciamento para atuação no CEEJA “Prof. Hernani Nobre” no ano de 2025.

Comunicado - Credenciamento CEEJA - Prof. Hernani Nobre - Bebedouro

A Direção do CEEJA PROFESSOR HERNANI NOBRE, em Bebedouro torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar no ano de 2025, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Hernani Nobre”, nos termos da Resolução SEDUC nº 102/2024, Resolução SEDUC nº 95, de 7 de novembro de 2024 e Portaria CGRH 38 de 25 de novembro de 2024 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas, nas diversas disciplinas, na seguinte conformidade:

I: Período de Inscrição: **10/12 a 20/12/2024**

- Agendamento para inscrição e entrevista por telefone: (17) 3345-2282.

Horário: **das 8h às 16h.**

Local: CEEJA Prof. Hernani Nobre - Bebedouro - Rua Lucas Evangelista, 1670 - Centro - Bebedouro.

II - Do Credenciamento:

As aulas das disciplinas do CEEJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos serão atribuídas em nível de Diretoria de Ensino. Poderão ser credenciados, os professores que estiverem devidamente classificados como remanescentes do concurso de Professor de Ensino Fundamental e Médio e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05-06-2024, como também, inscritos no Processo de Atribuição de Classes e



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

Aulas 2025, desde que devidamente habilitados e inscritos no projeto de pasta, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes titulares de cargo reconduzidos de 2024;
- b) docentes titulares de cargo;
- c) docentes não efetivos (P, N, F) reconduzidos de 2024;
- d) docentes não efetivos (P, N, F);
- e) docentes contratados de 2022 a 2024 nos termos da Lei nº 1.093/2009, reconduzidos de 2024;
- f) demais docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente inscritos no processo de atribuição de aulas para 2025.

III - Dos Documentos Necessários Para o Credenciamento:

- a) Cópias do RG e CPF, acompanhadas dos respectivos originais para conferência;
- b) Cópias do Diploma de Licenciatura Plena e do respectivo Histórico Escolar, acompanhadas dos originais para conferência;
- c) Comprovante de assiduidade com data base em 30-06-2024, fornecido pela escola sede, constando a quantidade de dias trabalhados, o número e a natureza das faltas e os afastamentos. (ANEXO A)
- e) Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas, realizados nos últimos 3 anos; expedidos pela SEDUC e/ou homologados pela EFAP.
- f) Pós-graduação Lato-Sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de Educação;
- g) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- i) Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas de 2025, com opção para atuação em Projetos;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo ou declaração para fins de acúmulo, constando local e carga horária;



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

IV - Do Processo Seletivo:

Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados e entrevista.

V - Dos Critérios De Classificação:

- a) Apresentação dos documentos elencados no Inciso III deste edital;
- b) Assiduidade no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação (data base 30-06-2024), considerar:
100% de frequência - 4 (quatro) pontos;
01 falta - 3 (três) pontos;
de 02 a 03 faltas - 2 (dois) pontos;
acima de 03 faltas e qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças (inclusive licença prêmio) ou afastamentos - 0 (zero) ponto;
professores que não trabalharam no período ou trabalharam menos de 180 dias - 0 (zero) ponto;
- c) Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEDUC realizados nos últimos três anos e/ou homologados pela EFAPE, com duração mínima de 30 horas realizadas - 01 (um) ponto por certificado - máximo de 03 (três) pontos;
- d) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da Educação - 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 2 pontos;
- e) Diploma de mestre: 2 (dois) pontos, até o máximo de 2 (dois) pontos;
- f) Diploma de doutor: 3 (três) pontos, até o máximo de 03 (três) pontos;
- g) Tempo de serviço exercido no Magistério Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo = 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos;
- h) Entrevista: de 0 (zero) a 16 (dezesesseis) pontos. Nesta etapa será avaliado o perfil profissional para atuação no modelo pedagógico do CEEJA.

VI - Da Classificação:

Os candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida no item II.



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

VII - Dos Critérios Para Desempate:

Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Melhor assiduidade (de 19-02-2024 a 30-06-2024);
- c) Tempo de serviço no CEEJA;
- c) Tempo de serviços no Magistério Oficial do Estado de São Paulo;
- d) Maior idade;
- e) Número de filhos.

VIII - Da Divulgação:

- a) divulgação da classificação acontecerá na escola e no site www.dejaboticabal.com.br em 13/01/2025;

IX - Das Disposições Finais:

a) Os professores serão periodicamente avaliados pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de módulos, devido a diminuição do número de alunos, a qualquer época do ano, para atendimento da demanda existente.

b) A recondução para o ano letivo subsequente dos titulares de cargo que se encontrem afastados, nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar Estadual nº 444, de 27 de dezembro de 1985, inclusive pertencentes a outras Diretorias de Ensino, bem como dos demais docentes não efetivos (P, N, F), cuja avaliação de desempenho é realizada conjuntamente pela equipe gestora e pela Diretoria de Ensino, se dará a partir do resultado satisfatório com base nos registros de acompanhamento realizado pelo Diretor de Escola/ Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica de acordo com os seguintes aspectos:

- Atendimento dos professores aos alunos;



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

- Clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que caracterizam seu relacionamento com os estudantes;
 - Alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os estudantes;
 - Comprometimento em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos estudantes;
 - Diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos estudantes nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural.
- c) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- d) Os casos omissos serão analisados por uma Comissão de Supervisores de Ensino e equipe gestora do CEEJA.
- e) Este Edital estará sujeito à alteração, nos termos da legislação vigente, na data da Atribuição.

ANEXO A: (papel timbrado da escola)

Declaração de assiduidade para inscrição no Processo Específico de Credenciamento, seleção e atribuição de aulas aos docentes interessados em atuar no CEEJA “Prof. Hernani Nobre “.

O Diretor de Escola da EE
.....no município de
..... - Diretoria de
Ensino Região
....., declara
para fins de inscrição no Processo de Credenciamento junto ao Centro
Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Prof. Hernani Nobre“ que
.....
.....RG
.....titular de
cargo da disciplina ou ocupante de função
atividade portador de Licenciatura Plena em



Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal

Boletim diário

Ano: **2024**

04/12/2024 quarta-feira

Nº: **214**

.....
..... :

a) conta comdias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base **30-06-2024**.

b) conta com dias trabalhados junto ao CEEJA (até **30-06-2024**).

c)..... dias trabalhados no Magistério Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, durante o ano de 2024 (considerados de **19-02-2024 a 30-06-2024**)

d) apresentou as seguintes **ausências e afastamentos** comprovados no período de **19-02-2024 a 30-06-2024**:

.....faltas justificadas

.....faltas injustificadas

..... faltas médicas

.....dias de Licença para tratamento de Saúde ou de pessoa da família

..... total de afastamentos

Bebedouro, 03 de dezembro de 2024

Diretor de Escola